



APROVADO NA SESSÃO

DE 18 / 12 / 2018

Em Discussão Única

Presidente

EMENDA MODIFICATIVA Nº 125/2018  
AO PROJETO DE LEI Nº 050/2018,  
QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A  
DESPESA DO MUNICÍPIO DE  
PARAUAPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE  
2019.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

**Art. 1º.** Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 050/2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2019, conforme tabelas anexas.

**Art. 2º.** Esta emenda passa a vigorar na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

**Objeto:** Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de qualificação profissionalizante para desenvolver trabalhos e atividades de geração de renda, conforme Plano de trabalho a ser apresentado por ocasião da assinatura do termo de Parceria em 2019, c/c a Lei nº 13.019/2014, e demais normas correlatas.

**Interessada:** ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE PARAUAPEBAS E REGIÃO – ADPR.

**CONSIDERANDO** que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados a profissionalização de pessoas e situação de risco social;

**CONSIDERANDO** que dentre essas entidades inclui-se a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE PARAUAPEBAS E REGIÃO – ADPR, instituição não governamental, civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade sócio/assistencial e educacional, com vasta experiência no atendimento às atividades voltadas a ministração de curso de capacitação, aperfeiçoamento para profissionalização e geração de renda.

**CONSIDERANDO** que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolve recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

**CONSIDERANDO**, ademais, que a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE PARAUAPEBAS E REGIÃO – ADPR possui notória capacidade técnica e operacional compatíveis com o



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR  
"MARCELO PARCERINHO"  
PERÍODO 2017-2020

  
Partido Social Cristão



objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria.

Nessas condições, com fundamento no art. 29<sup>1</sup>, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3<sup>o</sup><sup>2</sup>, do art. 8<sup>o</sup>, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, Indico que seja celebrado o termo de fomento com a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE PARAUAPEBAS E REGIÃO – ADPR, no valor de 100.000,00 (Cem Mil Reais), para fins de atender as despesas provenientes da execução de Projetos realizados por esta instituição.

Parauapebas/PA, 06 de dezembro de 2018.

PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas  
José Marcelo Alves Filgueira  
Vereador - PSC

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MARCELO ALVES FILGUEIRA**  
**VEREADOR**

**APROVADO NA SESSÃO**

DE

18/12/2018

Em Discussão Única

\_\_\_\_\_  
Presidente

<sup>1</sup> Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

<sup>2</sup> Art. 8<sup>o</sup> [...]

§ 3<sup>o</sup> Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR  
"MARCELO PARCERINHO"  
PERÍODO 2017-2020

 **20**  
Partido Social Cristão



ANEXO

DETALHAMENTO DA RECEITA

Identificação de Despesa a ser Deduzida					
Órgão	02	GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO			
UO	0201	GABINETE DO PREFEITO			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	21.127.3006 2.027	Gestão da Coord. De Terras	44.90.61.00	100100	100.000,00
<b>TOTAL</b>					100.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	02	GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO			
UO	0201	GABINETE DO PREFEITO			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	04.244.3004 2.019	Gestão da Coordenadoria da Juventude	33.50.41.00	100100	100.000,00
<b>TOTAL</b>					100.000,00

PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas  
José Marcelo Alves Filgueira  
Vereador - PSC

  
JOSE MARCELO ALVES FILGUEIRA  
VEREADOR

APROVADO NA SESSÃO

DE 18/12/2018  
Em Discussão Única  
Presidente